



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 30 de abril de 2020 - Ano 10 - nº 742



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 0137 LP  
De 30 de abril de 2020.

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17511/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUPERCIO MARCOS LOURENÇO, RG: 16.125.199-7, matrícula nº 796, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 08 de abril de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 010 LM  
De 30 de abril de 2020.

### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 7712/20

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora SIBELE FIGUEREDO BARBOSA DE SOUZA, RG. 42.526.158-X, retroativos à 23 de março de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 011 LM  
De 30 de abril de 2020.

### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6497/20

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora CINTHIA ONGARO MONTEIRO DE BARROS, RG. 28.664.988, retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2020

Licitação nº 015/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/05/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE ABRIL DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2020

Licitação nº 016/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/05/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do

telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE ABRIL DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E ORÇAMENTO

### DECLARAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficam justificadas a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, em virtude da grave situação financeira da Prefeitura Municipal de Sumaré, em razão do considerável montante de restos a pagar de 2016 e exercícios anteriores ainda existentes, bem como dos valores inscritos no longo prazo sem o devido lastro financeiro, sendo: salário dos servidores municipais, limpeza pública, exames laboratoriais, radiológicos e diagnósticos, despesas administrativas como energia elétrica, telefonia, internet e insumos de escritório, despesas com educação e saúde de forma a garantir a aplicação mínima exigida nos termos dos artigos 212 e 198, § 2º, da Constituição Federal, respectivamente, repasse ao terceiro setor, atendimentos à demanda judicial, amortização da dívida pública contraída, dos precatórios de pequena monta e enquadrados na Emenda Constitucional nº 94/2016 e alterações posteriores, aquisição de medicamentos e materiais para abastecer a rede pública de saúde, bem como demais despesas de caráter continuado.

Esclarecemos que os pagamentos nos meses de janeiro, fevereiro e março, foram efetivados em razão de relevante interesse público, objetivando a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sumaré, 30 de abril de 2020.

Monis Marcia Soares

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre Suspensão de Renovação da Inscrição 2020 no Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências atribuídas pela Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, Lei Municipal de nº 2848, de doze de março de 1996 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de vinte de dezembro de 2006;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.763, de 13 de março de 2020 que Cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.764 de 14 de março de 2020 que Decreta medidas destinadas ao enfrentamento do Coronavírus / COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.765 de 16 de março de 2020 que Decreta medidas destinadas ao enfrentamento do Coronavírus / COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.766 de 17 de março de 2020 que Declara situação de emergência no Município de Sumaré em razão do Coronavírus / COVID-19, na forma que especifica;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.769 de 18 de março de 2020 que Dispõe sobre a criação do Comitê Intermunicipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.775 de 20 de março de 2020 que Dispõe sobre as medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.776 de 23 de março de 2020 que Declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Sumaré e dá outras providências necessárias ao enfrentamento da propagação do CORONAVÍRUS/COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.779 de 30 de março de 2020 que Dispõe sobre a suspensão das atividades do comércio em consonância com as normativas do Ministério da Saúde, e altera dispositivos dos Decretos Municipais n.º 10.770/2020 e n.º 10.775/2020.

Considerando o Art. 4º do Decreto Estadual n.º 64.897 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, que recomenda que a circulação de pessoas no âmbito

do Estado de São Paulo se limite as necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 007/2012, de vinte e oito de junho de 2012 publicada em cinco de julho de 2012;

Considerando que os comprovantes de inscrição emitidos por este Conselho são de prazo indeterminado;

Considerando Reunião Extraordinária deste Conselho ocorrida em 14/04/2020

Resolve:

Art. 1º - Suspender por tempo indeterminado os efeitos do Art. 14 da Resolução CMAS nº 007/2012, que prevê a apresentação anual de documentos pelas Organizações da Sociedade Civil de assistência social visando a manutenção da inscrição, no período de 01 a 30 de abril.

Art. 2º - Após a regularização da situação de calamidade pública em virtude da emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, o CMAS deliberará acerca da abertura do prazo para a apresentação dos documentos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 14 de abril de 2020.

Mirian Aparecida Ravagnani  
Coordenadora/Presidente do CMAS de Sumaré

### CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público municipal ALBERTO DONIZETE DE MOURA matrícula 14752, Motorista Municipal Saude CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 8090/15.

Sumaré, 30 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público municipal ALEXANDRE MARCELO CLEMENTE matrícula 15715, Fiscal Sanitário CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 9411/16.

Sumaré, 30 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público municipal ANDRE ROBERTO CASSOLINO matrícula 17846, Motorista Municipal Serviço Saude CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 10950/13.

Sumaré, 30 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público municipal AUGUSTO CERDEIRINHO DE ALMEIDA matrícula 10096, Fiscal Sanitário CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para

tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 9411/16.

Sumaré, 30 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público municipal DAVID PETROLINI DE ALMEIDA matrícula 14598, Fiscal Municipal CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 9411/16.

Sumaré, 30 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público municipal GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA matrícula 14544, Professor Municipal I CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 9411/16.

Sumaré, 30 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal JULIO CESAR ANANIAS matrícula 15999, Motorista Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 6552/15.

Sumaré, 30 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público municipal RENATA CAMILO PETROLINI matrícula 14628, Agente Ad-

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciarcio

**Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e

Mirian Aparecida Cruz – **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

ministrativo E CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 9411/16.

Sumaré, 30 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público municipal SUELI CRISTINA NOVAIS matrícula 14919, Agente Comunitário de Saúde CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 26719/17.

Sumaré, 30 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2020

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

#### Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/04/2020 à 16/04/2020

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	2.283.355,74
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.283.355,74
	<b>TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	2.123.642,69
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	158.200,00
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	10.723,67
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO (2623)	140.043,66
Programa	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	33.450,00
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	564.766,75
Programa	INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	13.529,19
Programa	INCENT.FINANC.MUNIC.AOS ESTADOS,DISTR.FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE	42.998,60
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	63.000,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.314,33
Programa	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	90.616,49
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE</b>	1.746.353,24
Programa	TRANSFERÊNCIA DO SÁLARIO-EDUCAÇÃO	1.313.905,74
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	231.943,60
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	72.433,20
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	24.652,80
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	80.062,00
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	9.689,60
Programa	PNAE - AEE	5.936,00
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	7.730,30
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	1.507.320,02
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	43.325,38
Convênio	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID19	1.009.794,33
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	84.828,00
Convênio	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	369.372,31
	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB</b>	2.450.301,72
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	2.450.301,72

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 27 de abril de 2020

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Março 2020

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período		Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	184.362.265,44	61.119.983,95	TOTAL (25%)	149.701.816,36	45.450.328,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	79.945.000,00	19.768.466,14			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	334.500.000,00	100.912.862,18			
<b>TOTAL</b>	<b>598.807.265,44</b>	<b>181.801.312,27</b>			
RETENÇÕES AO FUNDEB	81.649.000,00	24.115.516,53			
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>517.158.265,44</b>	<b>157.685.795,74</b>			

### DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>149.741.716,36</b>	<b>25,01</b>	<b>68.067.661,94</b>	<b>37,44</b>	<b>32.933.800,90</b>	<b>18,12</b>	<b>30.173.214,85</b>	<b>16,60</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	51.246.700,90	8,56	38.108.726,76	20,96	7.281.788,54	4,01	5.927.662,05	3,26
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	16.846.015,46	2,81	5.843.418,65	3,21	1.536.495,83	0,85	130.036,27	0,07
RETENÇÕES AO FUNDEB	81.649.000,00	13,64	24.115.516,53	13,26	24.115.516,53	13,26	24.115.516,53	13,26

### DEDUÇÕES

<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.807.862,42</b>	<b>5,39</b>
FUNDEB RETIDO E NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.807.862,42	5,39

### DESPESAS LIQUIDAS

<b>TOTAL</b>	<b>68.067.661,94</b>	<b>37,44</b>	<b>32.933.800,90</b>	<b>18,12</b>	<b>20.365.352,43</b>	<b>11,20</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	38.108.726,76	20,96	7.281.788,54	4,01	5.927.662,05	3,26
EDUCAÇÃO	5.843.418,65	3,21	1.536.495,83	0,85	130.036,27	0,07
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.115.516,53	13,26	24.115.516,53	13,26	14.307.654,11	7,87

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0MIRELA HERNANDES MEDEIROS  
Secretária da EducaçãoMONIS MARCIA SOARES  
Secretária de Finanças

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Março 2020

RECEITA DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período		Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	121.000.000,00	35.904.686,28	RECEITAS DE TRANSFERENCIA	81.649.000,00	24.115.516,53
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	1.489.500,00	115.440,10			
<b>TOTAL</b>	<b>122.489.500,00</b>	<b>36.020.126,38</b>			

### APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
TOTAL DA RECEITA	122.489.500,00	36.020.126,38
MAGISTÉRIO (60%)	73.493.700,00	21.612.075,83

### APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	35.904.686,28	24.115.516,53
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		11.789.169,75

### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>149.446.540,41</b>	<b>122,00</b>	<b>24.579.082,68</b>	<b>68,23</b>	<b>24.526.836,09</b>	<b>68,09</b>	<b>14.307.654,11</b>	<b>39,72</b>
MAGISTÉRIO	103.656.114,78	84,62	20.271.181,83	56,27	20.271.181,83	56,27	11.873.330,57	32,96
OUTRAS	45.790.425,63	37,38	4.307.900,85	11,95	4.255.654,26	11,81	2.434.323,54	6,75

### DEDUÇÕES

<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DESPESAS LIQUIDAS

<b>TOTAL</b>	<b>24.579.082,68</b>	<b>68,23</b>	<b>24.526.836,09</b>	<b>68,09</b>	<b>14.307.654,11</b>	<b>39,72</b>
MAGISTÉRIO	20.271.181,83	56,27	20.271.181,83	56,27	11.873.330,57	32,96
OUTRAS	4.307.900,85	11,95	4.255.654,26	11,81	2.434.323,54	6,75

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN  
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0MIRELA HERNANDES MEDEIROS  
Secretária da EducaçãoMONIS MARCIA SOARES  
Secretária de Finanças



**Portarias, Leis e Decretos**



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 325, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 068/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora MARCIA COSTA DE SOUZA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 24.457.299-2, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica.declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 09 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 326, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 069/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora JACQUELINE BERTOLINE, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 45.020.607-5, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica.declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 12 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 327, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 067/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora SUELY CUNHA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.818.630-7, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica.declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 02 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 328, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 065/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora VANDERLANDIA DIAS MORENO MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 54.225.604-6, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica.declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 12 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 329, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Exonera, a pedido, servidora concursada dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS SA Nº 073/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora PRICILLA COSTA FERREIRA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.331.608-8, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF. SMS111, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 330, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Exonera, a pedido, servidora concursada dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS SA Nº 066/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARILIA SILVEIRA FLAQUER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.359.135-9, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 331, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Exonera, a pedido, servidora concursada dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS SA Nº 064/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIANA MELLIN GONÇALVES MECCHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.943.699-0, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 332, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a designação do Gestor para as parcerias a serem celebradas com as OSC – Organizações da Sociedade Civil.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o art 2º da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26800/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor, Sr. WALTAIR PEREIRA LUCAS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 21.343.372, para responder como Gestor para as parcerias a serem celebradas com as OSC – Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, com efeito retroativo a 01 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 333, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Torna sem efeito a Portaria nº 265, de 08 de abril de 2020.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 265, de 08 de abril de 2020, que nomeou o servidor LUIS CARLOS DE MORAES, portador da cédula de Identidade RG nº 16.392.2040-8, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 334, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**



Art. 1º - Nomear, LUIS CARLOS DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.392.2040-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 22 de abril de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 335, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ARLENE SILVA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.671.177-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 336, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUAN LUIS NASCIMENTO LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.125.465-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 337, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria nº 611, de 12 de julho de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 30 de abril de 2020, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 611, de 12 de julho de 2018, de LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.021.027-8, para o cargo de GERENTE DE APOIO PEDAGÓGICO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 338, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor ALEXSANDRO RITA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.213.955-5, matrícula 18547, titular do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE PRONTO SOCORRO OU PRONTO ATENDIMENTO, a partir de 30 de abril de 2020.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em



30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 339, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANDRESSA ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.796.562-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 340, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, VANDERLEI VELOZO MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.726.751-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exonera-

ção, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 341, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria nº 342, de 15 de março de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 30 de abril de 2020, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 342, de 15 de março de 2017, de SIDNEI MARINHO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.966.267-7, para o cargo de GERENTE DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de abril de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**DECRETO Nº 10.797, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 7.865.808,07 (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e sete centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**Considerando** a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID -19);

**Considerando** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**Considerando** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

**Considerando** a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

**Considerando** que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

**Considerando** a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, destinada a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**DECRETO Nº 10.797/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Considerando** o Comunicado SDG nº 14/2020 de 03 de abril de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às ações dos Municípios no combate a pandemia.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do inciso III do Artigo 41 da Lei 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2020, um crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 7.865.808,07** (sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e sete centavos).

**Parágrafo Único:** O crédito adicional extraordinário de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.001.0010.0302.0003.1019	<b>Atividade:</b> AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 – Material De Consumo	023120000 -	R\$ 2.228.568,00
3390300000 – Material De Consumo	033120000 -	R\$ 831.517,33
3390300000 – Material De Consumo	053120000 -	R\$ 1.412.305,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	013120000 -	R\$ 3.393.417,74
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 7.865.808,07</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito, serão considerados:

**I - R\$ 831.517,33 (oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos)** serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude das receitas destinadas à Vigilância Sanitária.

**II - R\$ 1.412.305,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, trezentos e cinco reais)** serão provenientes de excesso de arrecadação oriundos de repasse federal destinado ao Enfrentamento da Emergência de Saúde – Coronavírus Covid-19;

**III - R\$ 2.228.568,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais),** serão provenientes de excesso de arrecadação oriundos de repasse estadual destinado ao Enfrentamento da pandemia Coronavírus Covid-19;

**IV – R\$ 3.393.417,74 (três milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos),** serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Funcional Programática:</b> 02.002.0010.0301.0003.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE □ GERAL	R\$ 3.393.417,74
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 3.393.417,74</b>

**DECRETO Nº 10.797/2020**  
**FOLHA Nº 03**

**Art. 3º** - Ficam revogados os Decretos Municipais nº 10.767 de 31 de março de 2020, nº 10.780 de 31 de março de 2020 e nº 10.781 de 31 de março de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2020.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de abril de 2020, no Paço Municipal e, em 30 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.798, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. art. 6º, inciso I, alínea "b", e com fulcro no inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
<b>Funcional Programática:</b> 02.013.0026.0782.0004.1004	<b>Projeto:</b> REESTRUTURAÇÃO URBANA	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	021000395 - Recapeamento Altos de Sumaré	R\$ 600.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 600.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): da fonte 21000395 - Recapeamento Altos de Sumaré nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de abril de 2020, no Paço Municipal e, em 30 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.799, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Instituto Assistencial do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.001	IAMS	
<b>Funcional Programática:</b> 04.001.0004.0122.0007.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	041100000 - GERAL	R\$ 7.000,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.001	IAMS	
<b>Funcional Programática:</b> 04.001.0004.0123.0007.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	041100000 - GERAL	R\$ 13.000,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.001	IAMS	
<b>Funcional Programática:</b> 04.001.0004.0122.0007.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	041100000 - GERAL	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04.001	IAMS	
<b>Funcional Programática:</b> 04.001.0004.0122.0007.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000 - Indenizações e restituições	041100000 - GERAL	R\$ 21.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 21.000,00</b>

**DECRETO Nº 10.799/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de abril de 2020, no Paço Municipal e, em 30 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.800, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.305,04 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3164/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea “a” e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I e III do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 272.305,04 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0027.0812.0004.1004	Projeto: REESTRUTURAÇÃO URBANA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	051000278 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE - RECANTO DOS SONHOS	R\$ 272.305,04
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 272.305,04</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por superávit financeiro em virtude de receitas recebidas em 2014 do Ministério da Cultura através do Termo de Compromisso nº 0363604-67/2012 no valor de **R\$ 272.305,04 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos).**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de abril de 2020 no Paço Municipal e, em 30 de abril de 2020 no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.801, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.912.000,00 (Dois milhões, novecentos e doze mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3164/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.912.000,00 (Dois milhões, novecentos e doze mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0365.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 1.326.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0361.0001.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 1.586.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.912.000,00</b>		

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0365.0001.1005	<b>Projeto:</b> CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 1.326.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0361.0001.1005	<b>Projeto:</b> CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 1.586.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.912.000,00</b>		



**DECRETO Nº 10.801/2020**

**FOLHA nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de abril de 2020, no Paço Municipal e, em 30 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.802, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**Substitui membro para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para os projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 35 e 59 - §2º da Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014;

**Considerando** o Ofício nº 035/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**Considerando** os demais elementos no protocolado – **PMS nº 21.283/2018.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica substituído o membro **Hanna Yuri Cocato** portadora do RG nº 49.051.627- 0, por **Waléria Atiani Neres Teixeira** portadora do RG nº 24.525.830-9, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e de Fomento firmados entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações Sociais, para a execução de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim constituídos:

<b>Waléria Atiani Neres Teixeira</b>	<b>RG nº 24.525.830-9</b>
Keren Caroline do Nascimento Santana	RG nº 52.869.209-4
Ana Etelvina Campos	RG nº 36.744.912
David Oliveira Cunha	RG nº 39.447.473

**Art. 2º** - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante termo de colaboração ou de fomento, de acordo com o que rege a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de abril de 2020, no Paço Municipal e, em 30 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.803, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**Substitui membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre Organizações da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.960/17.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica substituído o membro **Cleber de Oliveira – RG nº 43.018.822-5 por Eliana Passos – RG nº 21.655.385**, na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, ficando assim constituída pelos seguintes membros:

<b>Nome do servidor</b>	<b>Documento</b>
Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira	RG. 25.380.711-6
Teresa Teixeira	RG. 10.388.211-X
Eliane Pinheiro Cavallo	RG. 25.220.906-0
Mariana de Oliveira Alborguete	RG. 34.691.073-0
Patrícia Pavan Martinelli	RG. 43.956.112-7
Raíssa Helena de Moraes Rego Martins	RG. 35.266.238-4
<b>Eliana Passos</b>	<b>RG. 21.655.385</b>
Antônio Fiel do Valle Junior	RG: 41.028.052-5
Leandro Franceschini Filho	RG: 6.759.641-1
Célia Maria de Carvalho Maia	RG: 9.573.310
Willian Rodrigo Martoni	RG: 30.986.117
José Francisco Gonçalves	RG: 17.088.522-7

**Art. 2º** - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, de acordo com o que rege a Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.232/2020.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de abril de 2020, no Paço Municipal e, em 30 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.804, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. art. 6º, inciso I, alínea "c", e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>CAMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 01.001	CAMARA MUNICIPAL	
<b>Funcional Programática:</b> 01.001.0001.0031.0005.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	011100000 - GERAL	R\$ 22.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 22.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>CAMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 01.001	CAMARA MUNICIPAL	
<b>Funcional Programática:</b> 01.001.0001.0031.0005.2009	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	011100000 - GERAL	R\$ 22.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 22.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de abril de 2020, no Paço Municipal e, em 30 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**